

APRESENTAÇÃO

Esta dissertação apresenta processo e prática que envolve o *acolhimento familiar*¹ como modalidade de apoio psicossocial às crianças e adolescentes² vítimas de violência doméstica³.

As questões que norteiam nossa análise estão relacionadas aos aspectos que parecem aumentar a probabilidade de permanência de crianças e adolescentes em sua família de origem após a participação em um processo formal⁴ de *acolhimento familiar*. Esses aspectos não foram anteriormente problematizados pelos programas aos quais tivemos acesso.

Para tanto foram entrevistados diversos atores envolvidos no processo: famílias, técnicos e gestores dos projetos. Foram escolhidas quatro regiões do município do Rio de Janeiro (Família Acolhedora) para entrevista com as famílias: Santa Cruz, Méier, Centro e Laranjeiras totalizando 12 entrevistas.

Num segundo momento parte da pesquisa foi realizada em parceria com CIESPI e UNICEF e foram ouvidos representantes de projetos situados em outras cinco localidades do país: Belo Horizonte-MG (Família Acolhedora), Franca-SP (Família de Apoio), São Bento do Sul -SC (Família de Apoio), Campinas-SP (SAPECA⁵) e São Paulo-SP (Família Guardiã). Foram escolhidas tais localidades devido à facilidade de acesso da equipe de pesquisa.

¹ “Prática mediada por autoridade formal, com plano de intervenção definido, administrada por um serviço, conforme política pública estabelecida. Não é uma colocação que parte de uma medida voluntária dos pais, mas uma medida judicial de proteção à criança e ao adolescente” (Cabral, *Acolhimento familiar: experiências e perspectivas*. ABTH: Rio de Janeiro, 2005).

² Referimo-nos sempre à crianças e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos mesmo quando citamos somente o termo criança.

³ Violência doméstica ou intrafamiliar: “violência inerente às relações interpessoais adulto-criança. Tem como referência fundamental o abuso de poder do adulto em relação às crianças e aos adolescentes, violando os direitos essenciais desta mesma infância e adolescência, constituindo-se numa negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade e a segurança. A família é a sua ecologia privilegiada, revestindo-se, quase sempre, de um caráter sigiloso porque ocorre na esfera do privado”. Pode surgir em conjunto, em termos de um mesmo caso, constituindo-se em um processo de vitimização que às vezes se prolonga por vários meses e até anos. É um processo de imposição de maus-tratos à vítima, de sua completa objetilização e sujeição. Ela ocorre em todas as classes sociais. “A violência doméstica se apresenta sob cinco modalidades reconhecidas: física, sexual, psicológica, negligência, fatal” (Guerra, 2001:32e 149)

⁴ Envolvido pela instância jurídica onde há transferência momentânea da guarda para outrem.

⁵ Serviço Alternativo de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente

Inúmeros questionamentos perpassaram minhas indagações a respeito desse tema. Existe um diferencial no procedimento do atendimento para que algumas crianças e adolescentes voltem e continuem morando com aquela família dita violenta? Por quê algumas retornam e permanecem em seus lares e outras não? É possível contribuir para a convivência familiar e comunitária a partir de um projeto que visa a reinserção familiar? Quais são os aspectos que contribuem para a permanência na família de origem? Existem aspectos positivos e negativos nessa permanência?

A partir da preocupação com as condições de crianças e adolescentes vivendo em contexto de violência, iniciei esta investigação motivada pela possibilidade de promover um debate sobre políticas públicas que visem interromper o ciclo de violência em que vivem milhares de crianças e adolescentes no país, assim como, reafirmar a importância de valorizar e incentivar a convivência familiar num ambiente saudável.

Meu interesse em estudar esse tema parte da preocupação com o que acontece às crianças e adolescentes após sua passagem por um processo formal de acolhimento onde a família de origem⁶ sofre intervenção judicial e seus membros são separados momentaneamente. Essa separação é motivada pela impossibilidade das famílias continuarem convivendo com seus filhos devido a fatores que deixam crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade⁷.

Essa pesquisa visa contribuir para a reflexão sobre ações que priorizem o direito a convivência familiar e comunitária como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 19 e o decreto presidencial publicado em 20 de outubro de 2004 responsável pela criação de uma Comissão Intersetorial, com o objetivo de elaborar um plano nacional destinado a garantir esse direito. Além disso espera contribuir para o debate entre sociedade civil e poder público no processo de mudança da cultura que prioriza a institucionalização em detrimento da convivência familiar e comunitária.

⁶Família na qual a criança ou adolescente estava vivendo no momento de sua saída para encaminhamento ao projeto. Alguns autores chamam de família natural outros de família biológica. O termo família biológica restringe à família de sangue.

⁷ Evitamos, sempre que possível, o uso da expressão “em situação de risco” porque ela é sistematicamente aplicada para designar apenas a parcela pobre da população, sem qualquer tipo de reflexão. Para uma discussão crítica, ver Rizzini, Barker, Cassaniga (2000), Rizzini, Barker, Zamora (org), 2002. Utilizamos o termo vulnerabilidade baseados no SUAS

Percebo ainda a importância de transformar o conhecimento acadêmico em práticas mais efetivas através da disseminação de informações, criação de redes de ação e discussão de estratégias de marketing tornando a contribuição dos pesquisadores uma efetiva ferramenta de transformação social. Além disso, reafirmo meu compromisso com a população quando estudo um tema ainda pouco investigado no Brasil e de grande relevância para o trabalho junto às famílias que carecem de apoio para cuidar de seus filhos.

De acordo com pesquisa realizada pelo IPEA em 2003, sobre reordenamento de abrigos,

“A família é reconhecida como fundamental ao trabalho de proteção integral as crianças e adolescentes. Quando investigadas as principais dificuldades enfrentadas para o retorno das crianças e adolescentes para suas famílias de origem, mais de um terço das respostas (35,45%) dizem respeito às condições sócio-econômicas das famílias, especialmente a pobreza”. (IPEA,2003:25,mimeo)

Segundo dados apresentados, em comunicação oral, pelo economista Ricardo Paes de Barros do IPEA⁸, o investimento de 200 bilhões de reais anuais em políticas sociais não contempla, de maneira alguma, as mais de 60 milhões de crianças e adolescentes no país. Ou seja, não há real prioridade nacional no investimento humano desta faixa etária. Há necessidade de investimento na família e na assistência à infância. Caso contrário, muito provavelmente, o país terá déficit em seu crescimento e aumento do grau de desigualdade, pobreza e vulnerabilidade social.

Ao participar do Colóquio Internacional organizado pela Associação Brasileira Terra dos Homens (ABTH) em Abril de 2004, no Centro de Convenções do Ministério Público/RJ, composto pelo poder público e sociedade civil, pude constatar a necessidade e urgência de pensar alternativas reais para que se possa evitar a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil.

⁸ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Seminário realizado no mês de Setembro de 2004 na PUC/RJ entre o departamento de serviço social, CIESPI e Childwatch International.

O Ministro chefe da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Presidente do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente à época, Nilmário Miranda, assumiu publicamente o compromisso de construção de uma política pública de promoção de direito à convivência familiar e comunitária. Enfatizou ainda a necessidade e urgência em transformar políticas alternativas à institucionalização, como o *acolhimento familiar*, em políticas públicas com previsão orçamentária adequada.

A criação da Comissão Intersetorial⁹ para promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes significa outro marco importante no trabalho rumo ao desenvolvimento de uma nova cultura onde crianças, adolescentes e suas famílias devem ser alvo de políticas integradas e compromissadas com o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹⁰.

Entre outras prioridades, o UNICEF¹¹, em nível mundial, tem como uma de suas metas buscar alternativas à institucionalização de crianças e adolescentes. Segundo Alison Sutton do UNICEF Brasil¹², a entidade prioriza em sua gestão, 2002 a 2006, a meta de fazer valer os direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De acordo com este pensamento, é essencial o investimento no fortalecimento das famílias e suas formas de cuidados com seus filhos.

O governo Lula criou o plano “presidente amigo da criança”, comprometido em criar políticas públicas integradas. O *acolhimento familiar* pode tornar-se uma Política Pública integrada entre os diferentes parceiros sociais com o objetivo de atender casos de violência doméstica. Para tanto se faz necessário o aprofundamento da investigação sobre o tema que apresenta particularidades regionais muito significativas.

⁹ Comissão Intersetorial criada em 2004 pelo presidente da República baseada no art.84, inciso VI, alínea "a", da Constituição. Tem como objetivo subsidiar Conselhos da área da infância na elaboração de políticas que visem à defesa e garantia do direito das crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

¹⁰ Lei n.8069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente (art.1º)

¹¹ United Nations Children’s Fund

¹² Comunicação oral em seminário realizado em Colóquio Internacional Sobre Acolhimento Familiar em Abril de 2004 no Centro de Convenções do Ministério Público do Rio de Janeiro.

O Governo Federal criou, em 2003, o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)¹³ que, através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prevê uma rede de proteção social onde situa o *acolhimento familiar* como uma modalidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o que significa dizer que há o reconhecimento da necessidade desse tipo de iniciativa em âmbito nacional.

Há necessidade da participação de entidades governamentais e não governamentais, assim como da sociedade civil na construção de uma política nacional de *acolhimento familiar*. Bobbio já dizia que “*o problema grave do nosso tempo, com relação aos direitos humanos, não é mais o de fundamentá-los e sim o de protegê-los*” (1992:25). Ratificando a necessidade de efetivação dos direitos, entendo que é fundamental a formulação de estratégias legais para que isso aconteça.

¹³ portaria nº 78

I. INTRODUÇÃO

*“Na inocência de um rosto”
 a presença harmônica
 da flor menina,
 do botão sem chão, sem raiz,
 à mercê da vida,
 do sorriso ao acaso
 um olhar tão sentido
 que me diz num lampejo
 vem brincar comigo,
 que a flor num adorno
 já a fez tão bonita
 que nem todos os transtornos
 conseguiram apagar-lhe
 este pulsar forte de vida”.*
 Maria Luzia Gusmão
 (Crianças...somente crianças,1992)

O tema do presente estudo versa sobre o *acolhimento familiar*, ou seja, “*a prática que leva a um sujeito, criança, adolescente ou adulto a conviver como membro transitório ou definitivo de outra família que não é a família na qual nasceu*” (Luna, Matilde, 2001:17). É uma prática bastante antiga e desenvolvida por diferentes sociedades com características peculiares.

Acolher, informalmente, filhos de outras pessoas parece ter sido uma maneira bastante natural de cuidar de crianças e adolescentes em situações adversas. Atualmente se pensa nessa modalidade de suporte psicossocial através da articulação entre diferentes parceiros sociais tais como Conselhos Tutelares, Ministério Público, redes de apoio sociais¹⁴ e pessoais¹⁵, entre outros.

Uma parcela da sociedade brasileira tem se esforçado no sentido de fazer valer os direitos conquistados durante anos de muita batalha no que se refere aos direitos das crianças e adolescentes estabelecidos no Estatuto da Criança e do

¹⁴ Rede de apoio oferecida pelas comunidades com diferentes serviços tais como creches, serviços de saúde, escolas, entre outros.

¹⁵ São as pessoas com quem se pode contar para ajudar na criação dos filhos: vizinhos, amigos, parentes, entre outros.

Adolescente. Apesar disso ainda temos muito trabalho a fazer e idéias a desconstruir.

Nessa dissertação parte-se do princípio que hoje a criança e adolescente brasileiros são sujeitos de direitos adquiridos mas, nem sempre, cumpridos.

O Estatuto estipula diretrizes no atendimento a essa faixa etária e preconiza o direito de convivência em família e sociedade em detrimento da segregação e do isolamento.

Este estudo é de grande relevância para o momento atual do país onde a cultura de institucionalizar não mais pode ser aceita como medida principal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de qualquer tipo de violência. Há um debate ao nível governamental onde novas medidas estão sendo pensadas a esse respeito priorizando a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em detrimento da institucionalização.

O questionamento a respeito da “circulação de crianças”¹⁶ pelas ruas e instituições data de muito tempo. Este tema tem permeado o discurso das elites intelectuais e governamentais desde o século XIX no Brasil e no mundo¹⁷, levando os gestores a pensar diferentes alternativas de intervenção nesse sentido. A utilização da Roda dos Expostos, os asilos, internatos e outras formas de privação de liberdade e de convivência familiar são alguns marcos da assistência à infância no Brasil (Pilloti,Rizzini, 1995).

A história sobre institucionalização¹⁸ de crianças mostra a ineficácia desse processo para a formação de um sujeito de direito. Tanto acolhimento quanto o recolhimento de crianças está presente na sociedade brasileira desde os tempos de colonização. A partir da constatação histórica da necessidade de se criar outras formas de lidar com a criança desprotegida e excluída das políticas e práticas sociais a colocação familiar passa a ser considerada uma possibilidade formal de trabalho junto às crianças e adolescentes em situação de risco¹⁹. Informalmente a

¹⁶ Termo utilizado pela antropóloga Claudia Fonseca para designar as “crianças que passam grande parte da infância ou juventude em casas que não a de seus genitores” (Fonseca,1993).

¹⁷ Especialmente França e Inglaterra

¹⁸ Apresentamos, no capítulo 2, alguns pontos relevantes sobre a questão da institucionalização mas existe vasta literatura sobre sua história. Para aprofundamento do tema., ver Rizzini&Rizzini (2003)

¹⁹A Organização Mundial da Saúde exclui de sua categorização sobre violência o sentido da não intencionalidade. Neste estudo incluo a não intencionalidade da ação na categoria de risco, visto que, muitas crianças e adolescentes estão sujeitos a algum tipo de situação de vulnerabilidade mesmo que seus responsáveis não tenham essa intenção. Portanto estão em situação de risco.

prática de acolher filhos e outras pessoas acontece há muitos anos no Brasil e no mundo. Aqui somente a partir da promulgação do Código de Menores²⁰ se formaliza enquanto possibilidade.

A partir do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente as diretrizes mudaram; os antigos asilos foram “extintos” e se priorizou a convivência familiar e comunitária em detrimento da internação. Vivemos hoje um momento de reflexão das práticas estabelecidas. O Estatuto da Criança e do Adolescente, substituiu o assistencialismo por propostas de caráter emancipador vendo criança e adolescente como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento. No campo processual houve um enfoque garantista, ou seja, os direitos têm que ser cumpridos. O Estatuto trouxe medidas de apoio aos familiares pregando a inclusão social e sendo responsabilizado pela criação dos Conselhos de Direitos Nacional (políticas básicas), Estadual e Municipal. O confinamento começou a tomar novo rumo com o surgimento de uma assistência fora das instituições.

O Estatuto parece confuso quanto ao posicionamento desta modalidade de atendimento. O artigo 28 desta lei diz que “*a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da lei*” (Elias,1994:17). Visto que o Acolhimento Familiar formal necessita da intervenção jurídica para que se possa deferir a guarda à família que acolhe ou outro responsável pelo projeto, pode-se pensar a inclusão dessa modalidade na seção III que fala em Família Substituta.

Os direitos adquiridos pelo ECA parecem depender de vontade política para que sejam realmente assegurados. A convivência familiar e comunitária é direito de todas as crianças e adolescentes desse país. Contudo nota-se a dificuldade de algumas famílias para manterem seus filhos em casa devido ao que chamamos violência estrutural.²¹

As políticas sociais não são universais. Os programas e projetos são direcionados às famílias com poder aquisitivo baixo e, muitas vezes, precisam

²⁰ Código redigido por Mello Matos aprovado em 1927 que destacava as atribuições dos Juizes de Menores aqueles responsáveis pela condução dos casos relacionados às crianças situação irregular.

²¹ A violência estrutural é característica de sociedades como a brasileira, “*marcadas pela dominação de classe e por profundas desigualdades na distribuição da riqueza social. É esta violência que conduz uma parcela de nossa infância e adolescência a uma vida indigna em termos de alimentação, habitação, oportunidade de escolarização, exploração da sua mão-de-obra, à tortura em instituições que deveriam propiciar o seu amparo, ao seu próprio extermínio*” (Guerra, 2001: 149).

estar numa situação de extrema pobreza para serem beneficiadas. As famílias atendidas pelos projetos estudados nesta pesquisa não fogem a essa regra, ou seja, são pobres, moram em locais que apresentam, muitas vezes, condições sub-humanas de vida e carecem de múltiplos serviços.

O *acolhimento familiar*, enquanto iniciativa para lidar com a violência doméstica, representa a necessidade de atendimento específico para uma parcela da população que está correndo risco de vida. As experiências em curso nos diferentes estados precisam ser disseminadas e reconhecidas para que se possa implementar novas propostas de trabalho nesse sentido.

Mesmo com todo aparato jurídico, por que ainda escrevemos sobre isso? Por que questionamos algumas atitudes governamentais? Por que a sociedade não se empenha nessa tarefa? Nossos pensamentos e atitudes ainda estão carregados de preconceitos que dificultam a ruptura com as ideologias instituídas socialmente. Não cabe somente culpabilizar governantes e isentarmo-nos de nossa responsabilidade de militância e engajamento social.

As famílias de origem precisam ser olhadas de forma continuada durante um período suficiente para que possam dar conta das dificuldades que assolam suas relações interpessoais. Para tanto deve haver investimento e fortalecimento das redes de apoio sociais e pessoais. A família extensa, a escola, os vizinhos, os amigos, os postos de atendimento, enfim todos os agentes que possam contribuir para uma melhora na qualidade de vida das crianças e adolescentes podem ser acionados.

A pesquisa é fundamental para contribuir na elaboração de estratégias de garantia dos direitos. O tema do *acolhimento familiar* ainda é muito pouco difundido na academia. Um trabalho sério carece de monitoramento e avaliação em suas dimensões mais significativas. O processo de *acolhimento familiar* envolve diferentes vertentes que podem ser descritas e avaliadas na sua totalidade. O investimento nessa etapa pode trazer significativos resultados para os usuários e gestores dos programas.

Essa dissertação busca entender quais são os aspectos relevantes para a manutenção das crianças e adolescentes em suas famílias de origem após um período de afastamento que varia de acordo com a situação familiar em questão.

Aporte teórico

Ao estudar o *acolhimento familiar* como uma alternativa à institucionalização de crianças e adolescentes, três temas perpassam essa discussão: institucionalização, violência e família. Para tanto contamos com a contribuição de autores nacionais e estrangeiros tais como Irene Rizzini, Irma Rizzini (2003), Sônia Altoé (1990), Lídia Weber (2000) e Goffman (1961) ao pensar a trajetória da infância institucionalizada. Potyara Pereira (1994) e Maria do Carmo Brant Carvalho (2003) contribuem com a visão atual sobre políticas públicas voltadas para família. Claudia Fonseca (2004) com sua visão sobre a circulação de crianças em diversos lares durante suas trajetórias de vida. Trazemos Matilde Luna (2005), Claudia Cabral (2005), Isabel Bittencourt (2005), George Shanti (2003), Ana Maria Romero (2000) e outros autores para discutir o *acolhimento familiar* e seus diferenciais. Ao tratar do tema família contamos com Philippe Ariès (1981), Irene Rizzini (2001), Kaloustian (2004), Minuchin (1999), entre outros. Para falar de violência utilizamos Azevedo & Guerra (2000), Michel Foucault (1987) e Hannah Arendt (1994) prioritariamente e, por fim, Boaventura Santos, Haguette (1999) e Bourdieu (1999) entre outros colaboraram com a pesquisa em ciências sociais. A equipe técnica do projeto Família Acolhedora do Rio de Janeiro também contribuem imensamente com sua experiência prática no trabalho com famílias pobres.

Foco e objetivo

Focalizamos o processo de acolhimento da criança ou adolescente por uma família que se dispõe a acolhê-la temporariamente. Para tanto, nos utilizamos de observação e descrição da dinâmica de trabalho realizada por alguns projetos no Brasil. Pretendemos dar visibilidade à questão que envolve a separação das crianças ou adolescentes vítimas de violência doméstica de suas famílias de origem e sua permanência nas mesmas após o processo formal de acolhimento familiar.

Tratamos, especificamente, de conteúdos que envolvem crianças e adolescentes alvos da violência doméstica, assim como, suas famílias de origem e as famílias que os acolhem temporariamente. Vislumbramos constatar os aspectos que parecem aumentar a probabilidade de permanência dos mesmos em sua família. Especificamente aqueles que passaram por um processo de separação

formalizado através da instância jurídica onde houve transferência provisória de guarda.

Esses aspectos de permanência na família de origem podem ser considerados sob duas vertentes: positiva ou negativa. Retornar e permanecer em casa não significa solução do problema, pode ser um movimento de interrupção momentânea da prática da violência. O aspecto positivo é aquele que valoriza a criança e o adolescente em sua condição peculiar de desenvolvimento e com necessidades especiais, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente. O aspecto negativo mostra que a permanência se dá independente do respeito às normas estabelecidas nessa lei.

Objetivamos compreender a circulação e permanência dessas crianças e adolescentes entre famílias de origem e famílias acolhedoras. Para ilustrar essa pesquisa fazemos um estudo de caso do projeto Família Acolhedora, desenvolvido no município do Rio de Janeiro, tendo como foco alguns casos específicos de famílias contempladas pelo projeto no período de 1997 a 2005.

Para tanto situamos o processo de *acolhimento familiar* em seis regiões brasileiras a saber: Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Franca (SP), Campinas (SP) Belo Horizonte (MG), São Bento do Sul (SC) dando voz aos atores envolvidos nessa problemática.

Metodologia

A análise qualitativa ressalta a singularidade das respostas por isso escolhemos esta modalidade de pesquisa para fazer uma análise crítica de todo o processo de acolhimento tendo em vista identificar aspectos de permanência de crianças e adolescentes em seu contexto de origem²². Dialogamos com a literatura disponível sobre o tema e utilizamo-nos de entrevistas semi-abertas com profissionais, famílias, técnicos, gestores e pesquisadores envolvidos direta ou indiretamente no processo de acolhimento. Fizemos um estudo de caso tendo como objeto os atores do Projeto Família Acolhedora do Rio de Janeiro onde focalizamos as entrevistas específicas sobre os aspectos relevantes de permanência na família de origem.

Para tanto participei, durante aproximadamente um ano, das reuniões semanais realizadas por esse projeto no Rio de Janeiro. Além disso cursei, no ano

²² Contexto familiar e comunitário no qual se insere a criança ou adolescente

de 2004, a capacitação sobre Trabalho Social com Famílias ministrada pela Terra dos Homens. Outra experiência relevante na realização dessa dissertação foi a participação como assistente de pesquisa na elaboração de um livro²³ em parceria com o UNICEF e um artigo²⁴ que discute experiências brasileiras que buscam evitar o afastamento da criança ou adolescente de sua família e comunidade.

O trabalho de pesquisa está dividido em três etapas. A primeira consiste em revisão bibliográfica, diálogo com a literatura e criação de instrumentos para coleta de dados no teor de entrevistas.

A segunda etapa se refere à seleção e entrevista dos diversos atores envolvidos no processo de acolhimento familiar: famílias, técnicos e gestores dos projetos. O critério de seleção das famílias foi a participação no projeto durante a pesquisa e a facilidade de acesso para as entrevistas. Foram escolhidas quatro regiões do município do Rio de Janeiro para entrevista com as famílias: Santa Cruz, Méier, Centro e Laranjeiras num total de 12 entrevistas: 6 famílias de origem e 6 famílias acolhedoras. Essas entrevistas se referem ao projeto Família Acolhedora (Rio de Janeiro). Além disso foram ouvidos representantes de projetos situados em outras cinco localidades do país: Belo Horizonte-MG (Família Acolhedora), Franca-SP (Família de Apoio), São Bento do Sul -SC (Família de Apoio), Campinas-SP (SAPECA²⁵) e São Paulo-SP (Família Guardiã).

Por fim a descrição e análise dos dados coletados. Durante todo o período da pesquisa foram realizadas leituras dos principais autores relacionados ao tema.

No capítulo I iniciamos o estudo fazendo um diálogo com a literatura. Apresentamos algumas considerações sobre institucionalização, contextualizo a violência, a importância da convivência familiar para as crianças e adolescentes, a família brasileira e o perfil das famílias atendidas nos projetos. A partir de uma visão macro da família chegamos até o objeto de estudo que são aquelas pessoas contempladas por projetos de *acolhimento familiar* no Brasil.

O capítulo II traz as definições de *acolhimento familiar*, seu histórico e a primeira experiência brasileira em São Paulo.

²³ Acolhendo Crianças e Adolescentes. Experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil (no prelo)

²⁴ Artigo: crescer em família, revisitando concepções e práticas com vistas a promoção do direito à convivência familiar e comunitária (prelo) para revista Social em Questão 2º semestre 2005

²⁵ Serviço Alternativo de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente

No terceiro capítulo, apresentamos algumas características dos projetos de *acolhimento familiar*, suas metodologias, etapas do processo. Por fim ilustramos o processo e a prática do *acolhimento familiar* no Rio de Janeiro fazendo uma avaliação e análise crítica dos dados coletados.

Nas considerações finais retornamos aos pressupostos do trabalho para pensar nas possibilidades de mudança relacionadas ao processo de *acolhimento familiar*. Lançamos alguns desafios e discutimos as lições aprendidas durante o estudo objetivando criar subsídios para novas discussões a respeito do tema.